GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONFORME DECRETO N° 09/2024 QUE REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MINICIPAL.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	Agenda ano vigente, grande, com data e horário, capa dura, com formato mínimo de 200mm x 275mm. Papel branco (off-set) ou 100% em papel reciclado, com miolo no mínimo de 352 páginas (miolo Dia de Semana / Miolo Feriado 1 / Miolo Feriado 2 / Miolo Final de Semana), 1 dia em cada página, exceto nos sábados e domingos.	Unidade	20	R$ 26,25	R$ 525,00
2	Alfinete de aço, nº 24. Caixa com no mínimo 50 gramas.	Caixa	30	R$ 4,80	R$ 144,00
3	Balão, tamanho nº 07. Várias cores. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes culcanizantes. Possuir selo de aprovação do Inmetro. Pacote com no mínimo 50 unidades.	pct	150	R$ 8,45	R$ 1.267,50
4	Balão, tamanho nº 09. Várias cores. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes culcanizantes. Possuir selo de aprovação do Inmetro. Pacote com no mínimo 50 unidades.	pct	150	R$ 13,30	R$ 1.995,00
5	Bloco de notas auto adesivo, tipo post it, com tamanho mínimo de 76 mm X 102 mm. Pacote contendo no mínimo 1 bloco com no mínimo 90 folhas.	Unidade	100	R$ 3,60	R$ 360,00

Avenida Presidente Dutra, n° 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

6	Bloco de notas auto-adesivo, tipo post it, com tamanho mínimo de 38 mm x 50 mm. Pacote contendo no mínimo 4 blocos com 100 folhas cada.	Unidade	100	R$ 5,15	R$ 515,00
7	Bobina térmica relogio ponto, 57mmx300m amarela caixa com 6un	cx	15	R$ 119,90	R$ 1.798,50
8	Borracha branca escolar – nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante. Caixa com 40 unidades	caixa	40	R$ 17,70	R$ 708,00
9	Caderno capa dura costurada 96 folhas 1/4, dimensão minima 140mmx200mm.	Unidade	100	R$ 18,40	R$ 1.840,00
10	Caderno capa dura costurada 96 folhas universitario, dimensão minima 200mmx275mm.	Unidade	100	R$ 17,55	R$ 1.755,00
11	Caixa correspondência tripla articulavel (3 bandejas) em acrílico, tamanho ofício. Várias cores.	Unidade	6	R$ 59,30	R$ 355,80
12	Caixa em papelão para arquivo morto, papelão sem ranhuras, com massa homogenia, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular nas dimensões mínimas de 360mm x 135mm x 250mm, com furos laterais para ventilação, gramatura mínima de 350g/m².	Unidade	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00
13	Caixa plastica multiuso cristal 1,5 litros, dimensão 11,8x19.	Unidade	20	R$ 11,65	R$ 233,00
14	Caixa plastica multiuso cristal 10 litos, dimensão 41x29	Unidade	30	R$ 20,40	R$ 612,00
15	Calculadora eletrônica de mesa, grande, com no mínimo 12 dígitos, função auto desliga.	Unidade	20	R$ 19,05	R$ 381,00
16	Caneta destaca texto, material plástico com pontas macias chanfrada (para destacar com traço grosso ou sublinhar com 2mm), não recarregável, cores fluorescentes (amarela/azul/rosa/laranja/verde e vermelha), com boa resistência a luz. Composição: resinada termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Caixa contendo no mínimo 12 unidades.	Caixa	20	R$ 19,55	R$ 391,00

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

17	Caneta esferográfica, **cor azul**, formato anatômico, confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Caixa contendo no mínimo 50 Unidades.	Caixa	25	R$ 39,70	R$ 992,50
18	Caneta esferográfica, **cor preta**, formato anatômico, confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Caixa contendo no mínimo 50 Unidades.	Caixa	25	R$ 39,70	R$ 992,50

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

19	Caneta esferográfica, **cor vermelha**, formato anatômico, confeccionada com poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, Tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Caixa contendo no mínimo 50 Unidades.	Caixa	25	R$ 39,70	R$ 992,50
20	Caneta hidrocor a base d'agua 12 cores, não toxica.	Unidade	50	R$ 5,90	R$ 295,00
21	Cartolina A4 gramatura 120g, branca, pacote c/50uni.	Pacote	70	R$ 15,45	R$ 1.081,50
22	Cartolina A4 gramatura 180g, branca, pacote c/50uni.	Pacote	50	R$ 19,95	R$ 997,50
23	Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 0,5kg.	Caixa	10	R$ 21,75	R$ 217,50
24	Clips para papel fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0. Caixa com 0,5kg.	Caixa	10	R$ 21,75	R$ 217,50
25	Cola Bastão a base de resina sintética atóxica, com glicerina, água e conservantes , não tóxica, contendo no mínimo 10 gr.	Unidade	50	R$ 5,55	R$ 277,50
26	Cola Bastão a base de resina sintética atóxica, com glicerina, água e conservantes , não tóxica, contendo no mínimo 40 gr.	Unidade	100	R$ 2,30	R$ 230,00
27	Cola Branca líquida com no mínimo 90 gramas, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	50	R$ 2,00	R$ 100,00

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

28	Cola silicone liquida 100ml .	Unidade	30	R$ 9,65	R$ 289,50
29	Corretivo líquido, branco, homogêneo, não tóxico, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Devera cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. Frasco com no mínimo 18 ml. Caixa com no mínimo 12 frascos.	Caixa	15	R$ 28,65	R$ 429,75
30	Embalagem Plástica Transparente Virgem, composto de polietileno. Dimensões mínimas de 80cm x 100cm. Espessura de no mínimo 0,06 micras.	Unidade	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
31	Envelope em papel branco, grande, com gramatura mínima de 75g/m², modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 240mm x 340mm (largura x altura).	Unidade	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
32	Envelope em papel branco, médio, com gramatura mínima de 75g/m², modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 185mm x 250mm (largura x altura).	Unidade	2000	R$ 0,95	R$ 1.900,00
33	Envelope em papel branco, pequeno, com gramatura mínima de 75g/m², modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 110mm x 170mm (largura x altura).	Unidade	2000	R$ 0,30	R$ 600,00
34	Envelope em papel kraft (pardo), grande, com gramatura mínima de 75g/m², modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 240mm x 340mm (largura x altura).	Unidade	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00
35	Envelope em papel kraft (pardo), médio, com gramatura mínima de 75g/m², modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 185mm x 250mm (largura x altura).	Unidade	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
36	Envelope em papel kraft (pardo), pequeno, com gramatura mínima de 75g/m², modelo sem impressão, na cor parda. Com aba. Dimensões mínimas: 110mm x 170mm (largura x altura).	Unidade	2000	R$ 0,40	R$ 800,00
37	EVA, com glitter, várias cores, não tóxica. Espessura mínima de 1,8 mm, medindo no mínimo 60cm x 40cm.	Unidade	100	R$ 7,85	R$ 785,00

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

38	EVA, liso, várias cores, não tóxica. Espessura mínima de 1,8 mm, medindo no mínimo 60cm x 40cm.	Unidade	150	R$ 3,80	R$ 570,00
39	Extrator de grampo, metal espatula cx c/ 12.	caixa	5	R$ 2,20	R$ 11,00
40	Fichario om capacidade de 500 fichas, no tamanho 6 cm X 9 cm cada ficha, com a base de metal, e com tampa de acrilico	Unidade	15	R$ 97,95	R$ 1.469,25
41	Fita adesiva plástica marrom. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 48 mm x 50 metros.	Unidade	50	R$ 8,10	R$ 405,00
42	Fita adesiva plástica transparente. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 12mm x 30 metros.	Unidade	30	R$ 4,65	R$ 139,50
43	Fita adesiva plástica transparente. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 12mm x 50 metros.	Unidade	30	R$ 4,70	R$ 141,00
44	Fita adesiva plástica transparente. Composição: polipropileno. Dimensões mínimas: 48 mm x 50 metros.	Unidade	200	R$ 10,35	R$ 2.070,00
45	Fita cetim fina n.01 color rolo com 10mt.	Unidade	50	R$ 4,75	R$ 237,50
46	Frasco pulverizador plastico 580ml.	Unidade	150	R$ 12,25	R$ 1.837,50
47	Furador de papel, grande, 2 furos. Características: capacidade de perfurar simultaneamente no mínimo 100 folhas de papel com gramatura mínima de 75g/m²; metálico; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; diâmetro do furo 6mm; distancia dos furos 80mm, com margeador plástico.	Unidade	10	R$ 132,40	R$ 1.324,00
48	Grampeador para papeis, tamanho grande. Comprimento mínimo da base de 18 cm, capacidade de grampear no mínimo 100 folhas, com gramatura de 75g/m², por vez.	Unidade	3	R$ 108,60	R$ 325,80
49	Grampeador para papeis, tamanho médio. Comprimento mínimo da base de 17 cm, capacidade de grampear no mínimo 20 folhas, com gramatura de 75g/m², por vez.	Unidade	30	R$ 14,60	R$ 438,00
50	Grampo para grampeador galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com no mínimo 5000 unidades.	Caixa	50	R$ 8,20	R$ 410,00

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

51	Lápis grafite (preto, nº 2). Ciaxa com no mínimo 144 lápis Características: Formato cilíndrico, apontado e confeccionado em madeira. Diâmetro mínimo de 6,5 mm e comprimento mínimo de 170 mm.	Caixa	7	R$ 44,00	R$ 308,00
52	livro registro especial farmacia 100fls capa dura.	Unidade	30	R$ 39,40	R$ 1.182,00
53	Livro tipo ata 100 folhas numeradas, capa dura costurada.	Unidade	20	R$ 25,70	R$ 514,00
54	Máquina cola quente, potência mínima de 10 W, tensão: 220 V.	Unidade	10	R$ 22,90	R$ 229,00
55	Marcador para quadro branco. Composição: tinta, solventes, pigmentos, aditivos e resinas. Corpo e tampa compostos de resinas termoplásticas. Ponta em acrílico, e pavio em poliéster, nas cores Preto, Vermelho e Azul.	Unidade	30	R$ 4,75	R$ 142,50
56	Marcador permanente ponta fina 1.0 cor preta, cx c/ 12uni.	caixa	20	R$ 17,90	R$ 358,00
57	Pacote de papel 33x25 branco.	un	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
58	Papel A4, sulfite, alcalino (branco), 210mm x 297mm, gramatura mínima de 75g/m², resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	150	R$ 328,95	R$ 49.342,50
59	Papel contact transparente. Largura mínima de 45 centímetros. Rolo com no mínimo 25 metros.	Rolo	50	R$ 85,30	R$ 4.265,00
60	Papel foto, Gloss paper 180g com brilho tamanho A4, pac c/ 50un.	Pacote	200	R$ 39,85	R$ 7.970,00
61	Pasta arquivo de A-Z tamanho oficio; confeccionada em papelão; com revestimento interno plastificado; lombo largo e visor de plástico com etiqueta removível; cor preta.	Unidade	50	R$ 19,90	R$ 995,00
62	Pasta plástica com elástico e aba, tipo soft, **25mm**, transparente. Dimensões mínimas: 235 mm de largura x 350 mm de comprimento x 25mm de altura.	Unidade	200	R$ 4,55	R$ 910,00
63	Pasta plástica com elástico e aba, tipo soft, 40mm, transparente. Dimensões mínimas: 235 mm de largura x 350 mm de comprimento x 40mm de altura.	Unidade	200	R$ 6,95	R$ 1.390,00
64	Pasta suspensa marmorizada e plastificada. Dimensões mínimas de 331mmx200mm. Caixa com no mínimo 50	Caixa	30	R$ 114,05	R$ 3.421,50

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

	unidades, acompanhamento de visor, etiqueta, grampo plástico e haste de metal.				
65	Pincel atômico com ponta grossa. Diversas cores. Composição: ponta de feltro, e tinta a base de álcool.	Unidade	50	R$ 3,40	R$ 170,00
66	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões. Várias cores.	Unidade	15	R$ 24,10	R$ 361,50
67	Prancheta em MDF cor cua prendedor de metal, tamanho oficio.	Unidade	50	R$ 8,90	R$ 445,00
68	Quadro cortiça, moldura em madeira dimensoes minimas 90x60.	Unidade	10	R$ 67,65	R$ 676,50
69	Refil cola quente, fino, para aplicações diversas.	kg	100	R$ 60,90	R$ 6.090,00
70	Refil De Tinta Pincel De Quadro Branco 5,5ml, Com 12unid, nas cores Preto, Vermelho e Azul	cx	50	R$ 52,55	R$ 2.627,50
71	Régua plástica transparente, 30cm. Composição: 100% poliestireno cristal. Características: divisões em milímetros com destaques a cada 5 milímetros; marcações numeradas a cada centímetro. Dimensões mínimas: 310mm x 35mm x 3mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado.	Unidade	30	R$ 2,75	R$ 82,50
72	Saco Plastico A4, com 4 furos para encadernaçao.	Unidade	1000	R$ 0,70	R$ 700,00
73	Sacola plastica branca, pq 28x38 cx com 1000uni	Caixa	30	R$ 56,70	R$ 1.701,00
74	Tesoura Doméstica com lâmina em aço inoxidável e acabemento em resina termoplástica, com no mínimo 20cm de comprimento, sendo que a parte cortante da tesoura deverá medir no mínimo 7,5 centímetros.	Unidade	20	R$ 6,35	R$ 127,00
75	Tinta reabastecedora para carimbo liquida, com 40ml preta.	Unidade	50	R$ 5,15	R$ 257,50
76	Umidificador de Dedos em gel, com no minimo 12 gramas.	Unidade	20	R$ 5,95	R$ 119,00
TOTAL					**R$ 126.392,60**

1.3. O custo da contratação é de R$ 126.392,60 (Cento e vinte seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

1.4. Os Materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, Lei n° 14.133 art. 6º inciso XIII, de 2021.

1.5. forma de seleção do fornecedor

1.5.1. Pregão Eletrônico (Registro de preço)

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Objetivo da Contratação

2.1.2. Conforme estudo técnico preliminar, a necessidade pelo fornecimento parcelado de materiais de expediente, se faz necessária a fim de que sejam atendidas todas as necessidades de suporte às atividades públicas para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro do Fundo Municipal de Saúde.

2.1.3. O objeto deste termo é enquadrado como continuado tendo em vista a natureza habitual, constante e recorrente das atividades desempenhadas pelas unidades da Administração.

2.2. Do Preço

2.2.1 Os valores foram obtidos através de Cotação gerada através do sistema BNC (https://bnccompras.com), sendo apenas valores de referência para elaboração da proposta dos participantes da licitação.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O **local de entrega** do objeto será na Unidade de Saúde São Lucas, na Rua Gentile Neotti, S/N, Bairro Vila Rica, fone (48) 3435.8950, com Vanessa Maia, no **horário** das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Avenida Presidente Dutra, n° 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

3.2. Não haverá limite mínimo para cada Requisição de Entrega;

3.1.1. Além da entrega nos locais designados pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o objeto nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.1.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.1.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal da contratação, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

3.1.4. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades, dimensões e 100% fibras celulósicas virgens.

3.1.5. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

3.1.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

3.1.7. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

3.1.8. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da licitante vencedora, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

3.1.9. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o objeto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

3.2. O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 72 (setenta e dois) horas, contados após contados da entrega da requisição pelo Setor de Compras e sem pedido mínimo, podendo ser enviada por correio eletrônico (e-mail).

3.3. Todos os materiais a serem fornecidos**,** deverão contemplar garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega e devidamente acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal da contratação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal da contratação) o ateste do objeto contratado.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei n.º 14.133/21.

5.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo**, **após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo Município por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil

6.3. A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

6.3.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a Contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos do Município.

6.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a Contratada apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela Contratada.

6.5.1. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente a retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

6.6. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os valores poderão sofrer reajustes, após o período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, com base na variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001. Os valores da proposta serão reajustados em **até 90 (noventa) dias consecutivos** do requerimento do interessado, por meio de apostilamento, desde que não tenha ocorrido atrasos no andamento da execução do objeto decorrentes de culpa da Contratada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria requisitante, a ser informada posteriormente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Compete ao Município:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do Município, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.3. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação, em conformidade com os termos da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.6. cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo Município;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. fornecer informações e dados sobre o fornecimento do objeto, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

10.1.12. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

11.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;

c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

e) notificar o Município em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

f) fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. À Contratada deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações, dentre outras:

12.1.2. pelo atraso injustificado na entrega do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até 30 (trinta) dias de atraso.** Contudo, após o atraso, **poderá,** justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho;**

12.1.3. pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

12.1.4. pelo atraso injustificado na entrega ou entrega em desacordo da documentação solicitada neste Termo de Referência, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,10% (dez centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor global do item/grupo, **até 30 (trinta) dias de atraso.** Contudo, após o atraso, **poderá,** justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho;**

12.1.5. pela prestação dos serviços de garantia e/ou assistência técnica em desacordo com o solicitado, bem como no atendimento aos chamados do Município e/ou resolução dos problemas originados no objeto, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do item/grupo;

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

12.1.6. pela não entrega do objeto solicitado, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **20% (vinte por cento)** da parcela inadimplida, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

12.1.7. pela não entrega da documentação solicitada neste Termo de Referência, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do item/grupo, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

12.1.8. pela subcontratação do objeto ou pela subcontratação do objeto não permitida será aplicada multa na razão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do item/grupo, e no caso de reincidência será cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

12.1.9. quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de **50% (cinquenta por cento)** do valor da multa, **podendo,** ainda, ser cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente.

12.2. Será facultada à Contratada, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

12.3. As multas e seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

12.4. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br

seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei n.° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto, compras1@sideropolis.sc.gov.br.

TAYNA CONSONI:11257737902
Assinado de forma digital por TAYNA CONSONI:11257737902
Dados: 2026.03.10 11:07:58 -03'00'

Tayná Consoni

Secretaria de Saúde

Avenida Presidente Dutra, n° 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina
(48) 3435-8900 www.sideropolis.sc.gov.br